

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

**ADITIVO CONTRATUAL Nº 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA
PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA
TICKET SERVIÇOS S/A.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TICKET SERVIÇOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74 com sede localizada à Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.815, 3º e 6º andares, Torre II, Pinheiros, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 05.425-905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Vanessa Conte de Lima, inscrita no CPF sob o nº 262.983.138-85 e pela Sra. Cláudia G. Nascimento Scalabrin, inscrita no CPF sob o nº 249.409.528-00, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 035/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 015/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta do referido instrumento e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato n.º 035/2024, firmado com a empresa **TICKET SERVIÇOS S/A.**, para o gerenciamento e fornecimento de Vales Refeição e Vale Alimentação para os funcionários com o intuito de atender demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Permanece inalterado o valor global do presente contrato de R\$362.778,40 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

070110.122.0001.2001.3339046000000.15000000.13 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Auxílio-alimentação e
071110.302.0020.2032.3339046000000.15000000.59 - MANUTENÇÃO SAMU MACRO CENTRO - Auxílio-alimentação

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG,

de

de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE
SOUZA
FILHO:03131435607

Diran Rodrigues de Souza Filho

Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Assinado de forma digital por
DIRAN RODRIGUES DE SOUZA
FILHO:03131435607
Dados: 2025.07.18 13:52:53 -03'00'



CLAUDIA GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:24940
952800

Digitally signed by
CLAUDIA GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:24940952800
Date: 2025.07.18 10:29:58
-03'00'

Cláudia G. Nascimento Scalabrin
Representante Legal
TICKET SERVIÇOS S/A.

VANESSA
CONTE DE
LIMA:26298313
885

Digitally signed by
VANESSA CONTE DE
LIMA:26298313885
Date: 2025.07.18
10:24:45 -03'00'

Vanessa Conte de Lima
Representante Legal
TICKET SERVIÇOS S/A.